



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2014.

Ementa: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ ANÍZIO MENDES (Zé de Anízio), a Rua projetada no Loteamento denominado "Campo Alegre II", localizado no Bairro de Santa Rita, nesta Cidade.

Parágrafo Único – A artéria de que trata o caput tem início entre o lote 1 da QD F e lote 1 da QD E, com término entre a Q -1, área pública destinada à construção de Creche e o lote 20 da QD E.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DJLAMA SOUTO MAIOR PAES, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Zenilto Miranda Vieira.

- Prefeito -

O projeto que originou esta lei é de autoria do Vereador Lívio Amorim.